



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



LEI Nº 3.830 DE 10 DE ABRIL DE 2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa oito mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)				98.000,00
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA			
300	10.301.0018.2009.0000	Subvenção Social		98.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	310000	SAÚDE-GERAL		

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

Anulação

02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA			
305	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral		-98.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	310000	SAÚDE-GERAL		

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 10 de abril de 2.024


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo